

XVII CONGRESSO REÚNE PODER LOCAL NOS AÇORES

O XVII Congresso Nacional da ANMP, Magna Reunião, este ano não electiva, da instituição municipal, vai decorrer nos próximos dias 15 e 16 de Junho, em Ponta Delgada – S. Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

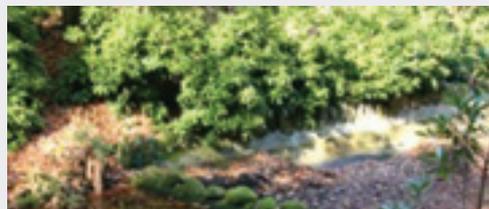


XVII CONGRESSO

Ponta Delgada _ S.Miguel _ Açores
15 E 16 DE JUNHO DE 2007

Momento alto, bienal, da vida das autarquias portuguesas, também este XVII Congresso se há-de tornar num marco histórico da nossa caminhada em favor dos portugueses já que, estamos certos, o bom êxito dos trabalhos, de enorme relevância política, estará assegurado com a participação e empenhamento que são nosso apanágio.

Reafirmando o compromisso autárquico na descentralização, os trabalhos das Secções debaterão, aprofundadamente, as novas áreas de intervenção municipal, designadamente no âmbito da Acção Social, da Saúde, da Educação, e do Ambiente e Ordenamento do Território.



SUMÁRIOS

FORTES CRÍTICAS À REESTRUTURAÇÃO DO ICN

Em reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, os Municípios teceram fortes e generalizadas críticas às políticas que aquele departamento governamental quer implementar em resultado da reestruturação do ICN, verberando, também, o facto dos Presidentes de Câmara serem afastados dos órgãos de gestão das Áreas Protegidas.

ASSOCIAR SAP COM URGÊNCIAS

A ANMP não subscreve Protocolo com o Ministério da Saúde porquanto — ao invés do que sempre defendemos — se recusa associar a problemática do encerramento dos SAP com a reformulação das Urgências.

REGIÕES DE TURISMO COM NUT II

As Regiões de Turismo devem coincidir com as NUT II — nível que assegura a dimensão e peso necessários a uma promoção com escala, mais recursos, e melhores meios—, urgindo, em conformidade, uma clarificação governamental.



SECA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

POUPE ÁGUA

MUNICÍPIOS DE MONTANHA QUEREM POLÍTICAS ESPECÍFICAS



IMI: ACTUALIZAÇÃO DO ZONAMENTO DITA REUNIÕES DESCENTRALIZADAS

Tendo em vista o processo de revisão do zonamento que, nos termos do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), decorrerá no corrente ano de 2007, a ANMP e a Direcção-Geral de Impostos promoveram a realização, descentralizada, de acções de formação.

Destinadas a “interlocutores” nomeados pelas Câmaras Municipais — mas naturalmente extensivas a Presidentes e Vereadores que pretendessem uma mais aprofundada informação sobre a forma de determinação dos coeficientes de localização —, as acções decorreram em Mação, Estremoz, Coimbra, Funchal, Lisboa, Ourique, Ponte da Barca, Chaves, S. João da Madeira e Penalva do Castelo.



A Secção de Municípios de Montanha da ANMP, reunida em Coimbra, deliberou, por unanimidade, promover esforços de sensibilização para a criação de um grupo de “Amigos de Montanha”, no Comité das Regiões e no Parlamento Europeu, que, face á singularidade dos seus territórios, dedique especial atenção à necessidade de políticas específicas de montanha.

Por outro lado — e enquanto se sugeria a elaboração, por parte da Secção, de um Relatório de cariz político sobre a problemática da montanha —, foi decidido o envio ao Presidente da Comissão Europeia de uma posição que reforce o trabalho desenvolvido pela Associação de Eleitos de Montanha, sublinhando a importância da produção de um Livro Verde, edição esta que se considera como um instrumento chave para uma política de montanha europeia.

Entretanto, o Presidente da Mesa, Carlos Pinto, tinha destacado, a propósito da última reunião daquela entidade, o facto de presentemente estarem representados na AEM nove países que integram a União Europeia, e alertado para a premência de uma nova dinâmica na Associação, quadro que se pretende ver substancialmente melhorado com a realização, no final de Junho, de uma Assembleia Geral.

Ainda neste âmbito foi relevado que o facto da AEM ser uma organização representativa de Eleitos Locais e não de Associações de Municípios contribui — aliada à não participação de eleitos da Alemanha e da Áustria — para uma eventual falta de peso político no sentido de se alcançar uma maior mobilização da União Europeia para a problemática da montanha. Para o que poderá contribuir, também, uma recomendada maior adesão de Eleitos Locais de montanha portugueses à AEM.

No que concerne à reestruturação do Instituto de Conservação da Natureza foi criticado o afastamento dos Municípios da gestão das Áreas Protegidas — o que constitui mais um atropelo às competências municipais na gestão do território e na classificação do uso do solo —, situação que, foi decidido, não deixará de ser analisada na reunião entretanto aprazada com o Secretário de Estado do Ambiente, congregando membros das Secções de Municípios com Áreas Protegidas e de Municípios de Montanha.

Por fim, uma nota para se dizer que, por proposta da Mesa, foi aprovada, por unanimidade, a realização da II Feira de Montanha, que deverá decorrer em 2008, em local a definir.

MUNICÍPIOS TECEM FORTES CRÍTICAS À POLÍTICA DE REESTRUTURAÇÃO DO ICN



O Secretário de Estado do Ambiente esteve na sede da ANMP onde ouviu, da parte dos autarcas, fortes e generalizadas críticas às políticas que aquele departamento governamental quer implementar em resultado da reestruturação do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).

Os Municípios fizeram ouvir a sua voz contra o facto dos Presidentes de Câmara serem afastados dos órgãos de gestão das Áreas Protegidas de Interesse Nacional — ao arrepio do que prevê a Lei-Quadro 159/99 —, remetendo-os, agora, para o Conselho Estratégico, que detém, apenas, meras funções consultivas.

Os Municípios manifestaram total desacordo com este comportamento do Secretário de Estado do Ambiente, que contraria políticas sufragadas pelo Primeiro Ministro e vários outros Ministérios, onde se propõe o reforço da participação dos Municípios em diversos órgãos de gestão, de que os hospitais e as estruturas de acção social são apenas exemplos.

Por outro lado, foi verberada a certeza de que as políticas que estão a ser seguidas não têm em conta os interesses das populações residentes nestas Áreas Protegidas — e que podem levar, mesmo, à sua rebelião —, não se permitindo actividades que lhes garantam a sua sustentabilidade: tudo lhes é interdito, em contraste com o que acontece com os Projectos de Interesse Nacional, em que todas as regras podem ser alteradas. Só que, para as populações residentes, os seus PIN passam pelo simples aumento de uma vacaria ou a construção de um fumeiro...

Para o Presidente do ICN, também presente na reunião, as Comissões Directivas tratavam de questões menores, esquecendo que, não raro, são elas que mais preocupam as populações porque afectam, seriamente, o seu dia-a-dia. E se preocupam as populações, preocupam os Municípios.

Por outro lado, defende-se, a todo o transe, o que se chama de “política da visitação”, com evidente privilégio de quem visita em detrimento dos habitantes que ainda ali residem. O que foi vivamente contestado pelos autarcas que afirmaram não aceitar políticas que prejudiquem as populações que lhes cumpre defender.

Os autarcas criticaram, também, a introdução de portagens pagas nas Áreas Protegidas, em flagrante contraste com as SCUT. Se ali se defendem isenções, é inaceitável a sua introdução para visitas. Visitas que devem ser, contudo, organizadas, de forma a não serem prejudicados habitats existentes.

Sublinhando que não se defende a municipalização da gestão das Áreas Protegidas, foi enfatizado que se pretende, antes, e de acordo com a legislação em vigor, que os autarcas tenham uma efectiva participação nos órgãos de gestão.

Por outro lado, foi reiterado como incompreensível que continuem sem ser concretizados os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas, situação que provoca enormes transtornos no planeamento dos territórios, permitindo a intervenção casuística e aleatória, sempre lamentável ao não permitir a adopção de políticas de sustentabilidade e de preservação da bio-diversidade. Um quadro agravado por políticas que aumentam a desertificação na sequência do encerramento de serviços fundamentais às populações, provocando, necessariamente, desequilíbrios no ordenamento do território nacional.

Paralelamente, os autarcas criticaram ainda o facto da Lei de Finanças Locais não permitir que os Municípios integrados nestas Áreas tivessem uma discriminação positiva, em manifestação de evidente falta de vontade para a concretização de uma verdadeira política ambiental.

"TCHUBA NA DESERT" O CONTO CABOVERDIANO

Com organização de Francisco Fontes, acaba de ser editada pela "Associação Saúde em Português" uma antologia do conto inédito caboverdiano, "Tchuba na Desert" colectânea que, nas palavras do Presidente da República, Pedro Pires, contribui para "incentivar o diálogo intercultural entre Cabo Verde e Portugal", enquanto se constitui, ainda, num "precioso contributo em prol da solidariedade e da cooperação em matéria de saúde".

Para Hernâni Caniço, Presidente daquela Associação, a "Saúde em Português" sente-se honrada por editar os autores caboverdianos que gentilmente colaboraram nesta colectânea, cujos proventos, releve-se, revertem em favor daquela instituição de bem-fazer.

Francisco Fontes, jornalista, que ao serviço da Agência Lusa esteve em Cabo Verde ao longo de quatro anos, faz notar que "Tchuba na Desert" confirma um "elevado dinamismo criativo por parte de uma geração de autores" que, aquando da proclamação da independência, vivia ainda na meninice ou na verde juventude, e que a obra reúne "apenas escritores residentes no país, por serem estes os que mais dificuldades terão em dar a conhecer as criações no exterior".

DIA DO PODER LOCAL CONSTRUIR O PAÍS NOVO BEM SERVIR AS POPULAÇÕES



O Dia do Poder Local — que assinala, também, a fundação da Associação Nacional de Municípios Portugueses — celebrou-se em 20 de Maio, e constitui-se numa efeméride muito significativa para a instituição municipal.

Nascida do Congresso fundador que decorreu no ano de 1984 na Figueira da Foz, a Associação Nacional de Municípios Portugueses congrega todas as instituições autárquicas e tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local.

Ao longo da sua história, a ANMP tem-se empenhado na defesa intransigente dos valores fundamentais do Poder Local, tendo sempre como horizonte de actuação políticas de desenvolvimento do País e de bem-estar e de melhoria da qualidade de vida dos portugueses.

Porque muitas das transformações sociais e económicas ocorridas no nosso País se devem à acção levada a cabo pelos Eleitos Locais que, de forma abnegada, tanto fizeram e continuam a fazer pelas populações que legitimadamente representam, devemos, de facto, celebrar uma data necessariamente relevante.

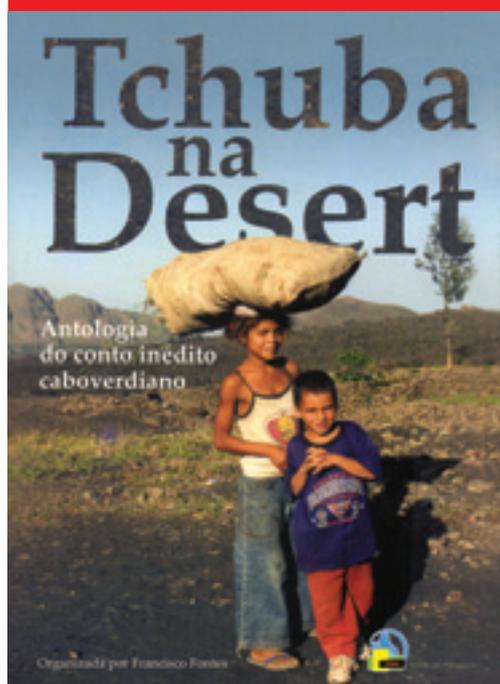
De facto, a acção empreendida ao longo de trinta anos de Poder Local Democrático — que temos vindo a celebrar —, com o entusiasmo empenhado dos autarcas, apresenta um balanço muito positivo, demonstrado pelos relevantes resultados alcançados, que contribuíram de forma decisiva para o progresso do País e para o reforço da coesão nacional.

A obra realizada, enche-nos, naturalmente, de orgulho. Mas urge continuar a responder às cada mais exigentes obrigações quotidianas da governação local, é indispensável percorrer os caminhos da renovação e modernização do Poder Local, única via para alcançarmos o Portugal dinâmico, desenvolvido e equitativo por que pugnamos.

A ANMP, generalizadamente respeitada pela sua particular postura política de isenção e equidistância perante os poderes instituídos, sempre pugnou pela dignificação do Poder Local, sempre se constituiu no motor congregador de todas as autarquias.

Ancorada num carácter único, a Associação, que nasceu do querer dos Municípios, convictos que só unidos lograriam afirmar a sua força, é uma instituição na qual não há maiorias ou hegemonias partidárias, ou quaisquer tentativas de imposições unilaterais, alcançando-se sempre o equilíbrio, com posições que, por isso mesmo, são consensualmente sufragadas.

04_



SAÚDE: RECUSADO PROTOCOLO QUE NÃO ASSOCIA SAP COM URGÊNCIAS

A ANMP deliberou não subscrever o Protocolo com o Ministério da Saúde que concretizaria as negociações políticas que vinha mantendo já que, ao invés do que a Associação entende — sempre defendemos que o encerramento dos Serviços de Apoio Permanente dos Centros de Saúde (SAP) e o processo de requalificação da Rede de Urgências são indissociáveis —, aquele Ministério apenas pretende incluir a temática dos SAP, com recusa de a associar à reformulação das Urgências, salvo nos pouquíssimos casos que respeitam aos hospitais de nível 1.

Recorde-se que a Associação estava empenhada em negociações tendo em vista a celebração de um Protocolo que pudesse enquadrar o encerramento dos SAP e a reestruturação da Rede de Urgências, iniciativa que objectivava a definição do enquadramento geral e a determinação de regras que pudessem ser aplicadas aos municípios nas reestruturações dos serviços de saúde em curso.

Em alguns Municípios foram, designadamente, encerrados SAP sem que tivesse existido diálogo com os eleitos locais, legítimos representantes das populações, enquanto noutros casos foram celebrados Protocolos com as autarquias locais envolvidas, quadro que levaria a Associação, naturalmente, a consignar princípios e garantias de igualdade entre os Municípios, através de um Protocolo que pudesse definir princípios gerais.

Por outro lado, discutindo-se ao nível do processo de transferência de competências actualmente em curso o acréscimo de responsabilidades dos municípios na definição e na execução das políticas locais de saúde, a interligação desta matéria com a reforma dos serviços de saúde sempre nos pareceu evidente.

Com efeito, nas várias versões do documento, sempre a Associação pretendeu responder a preocupações como a articulação do encerramento dos SAP com a operacionalização da rede de urgências, a indispensável audição dos Municípios, a estatuição de que não haveria encerramento de SAP sem que estivessem organizados serviços e meios alternativos, e a consagração de soluções específicas para cada território.

Face à posição do Ministério da Saúde — que a ANMP não pode aceitar já que ela não é susceptível de defender os interesses das populações —, decidimos não subscrever o Protocolo proposto, mantendo-nos, contudo, empenhados no alcançar dos grande objectivos que julgamos como úteis para o bem-estar dos portugueses.

Entretanto, a Associação entende que os Municípios onde o Ministério da Saúde encerrou serviços sem qualquer negociação devem exigir que a sua situação seja revista — não faz qualquer sentido haver Municípios e populações diferenciadas, o que contraria o princípio da igualdade —, tendo como base o texto do Protocolo que propusemos, e que se encontra disponível em www.anmp.pt.

Retrorredutores
Linha Normas
Varridores Autogerenciados
Linha Proles
Tractores
Destripadores

Para a
Limpeza e Embelezamento
da sua Autarquia.

SANDORI
VERMERA
P.F.G.
FARMTRAC
FARMI

SGS
www.grupocortestecnicos.com
www.agricortes.com

E-mail: comercial@agricortes.com Telef. 244 819 110/2/4 Fax. 244 819 111/3

AGRICORTES
Ambiente
www.agricortes.com

DESCENTRALIZAÇÃO É TEMA MAIOR DO XVII CONGRESSO DA ANMP



A descentralização, importante instrumento para a modernização da Administração Pública, para a reorganização do Estado, e para a aproximação dos centros de decisão aos seus destinatários, é o tema maior do XVII Congresso Nacional da ANMP.

A decorrer nos próximos dias 15 e 16 de Junho, na cidade de Ponta Delgada, nos Açores, a Magna Reunião do municipalismo fará congregar na ilha de S. Miguel a generalidade das autarquias, que ali irão escrever novas páginas da História do Poder Local Democrático, ali irão afirmar a determinação na prossecução de políticas que conduzam ao desenvolvimento do país e ao bem estar social dos portugueses.

O Congresso tem início pelas 16.30 horas do dia 14, no Teatro Micaelense, com a acreditação de Congressistas e entrega de documentação, fase esta que irá ser concluída no dia imediato, a partir das 9.00 horas.

A Sessão Solene de Abertura tem lugar às 10.30 horas, nela intervindo os Presidentes do Congresso, Mário de Almeida, da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Berta Cabral, do Conselho Directivo, Fernando Ruas, do Governo Regional dos Açores, Carlos César, e da Assembleia da República, Jaime gama.

Ainda na manhã desse dia, 15, decorre a primeira sessão de trabalhos, em plenário, para se proceder à ratificação do Regulamento do XVII Congresso; apreciação e votação de propostas de alteração dos Estatutos; apresentação e discussão do relatório de Actividades; e Parecer do Conselho Fiscal.

Depois do almoço, às 14.30 horas, decorrem duas Secções simultâneas, designadamente uma sobre Acção Social, outra sobre Educação no quadro das competências municipais. Um jantar, no Coliseu Micaelense, encerra a jornada, sendo esta a oportunidade para se proceder, no encerramento das Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático, à entrega do Prémio de Jornalismo ANMP 2007.

No dia 16, sábado, os trabalhos são reiniciados pelas 9 horas com as Secções sobre Saúde e sobre Ambiente e Ordenamento no quadro das competências municipais, para, às 12.30 horas, de novo em plenário, se proceder à votação das Conclusões da Magna Reunião.

Logo após, realiza-se a Sessão Solene de Encerramento, em que deverão intervir o Presidente do Conselho Directivo, o Presidente da Mesa do Congresso, e o Primeiro-Ministro.

APOIOS:



PROJECTOS GOVERNAMENTAIS PARA ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL MERECEM DESACORDO DA ANMP



O Conselho Directivo manifestou o seu total desacordo em relação ao projecto de diploma que estabelece o regime jurídico das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto — “a solução apresentada constitui um retrocesso”, diz —, enquanto emitia, também, parecer negativo ao projecto de legislação referente às Associações de Municípios.

No que concerne à constituição daquelas duas Áreas Metropolitanas, o regime proposto determina a associação obrigatória dos Municípios ligados entre si por um nexo territorial que correspondem às NUT III da Grande Lisboa e Península de Setúbal, e do Grande Porto e de Entre-Douro e Vouga, assim repondo o modelo adoptado pela extinta Lei nº 44/91, ao arpejo do que prescreve o artigo 236º da Constituição da República, que refere um modelo de “organização territorial autárquica específico”.

Quanto aos seus órgãos, prefigura-se uma menorização política da representatividade dos Municípios, na medida em que, relevamos, “o poder efectivo vai deixar de pertencer aos eleitos locais dotados de legitimidade democrática”, para passar a ser exercido por “um novo órgão técnico, sem legitimidade democrática, a quem são atribuídas efectivas competências políticas”, o que significa uma “clara intromissão na Autonomia do Poder Local”

A solução apontada leva, ainda, a uma “secundarização do Conselho Metropolitano, onde têm assento todos os Presidentes de Câmara”, designadamente “através da consagração de um reduzido leque de competências e de uma rotatividade da presidência”, que pode “dificultar a afirmação e reconhecimento político do órgão”.

Por outro lado, tem-se por “inadmissível e inaceitável” que, como se prescreve, “o exercício de funções na Junta Metropolitana é incompatível com o exercício de funções em órgãos executivos dos Municípios”, inadmissibilidade que também se levanta quando se “coloca a Área Metropolitana na dependência dos limites de despesas com o pessoal dos Municípios”, assim se condicionando a sua intervenção e, mesmo, a autonomia dos seus órgãos, e se diz, no quadro das disposições financeiras, que “no caso de incumprimento das dívidas, as mesmas sejam imputadas aos Municípios na proporção da respectiva capacidade de endividamento”.

Já no que se refere às Associações de Municípios, o projecto de diploma merece também parecer negativo da ANMP, desde logo porque o nexo territorial que corresponde ao nível III das NUT “pode levar á interpretação da sua obrigatoriedade”, ferindo, de tal jeito, “o princípio geral da liberdade de associativismo”.

Paralelamente, questiona-se “como é que alguns Municípios que, actualmente, integram Grandes Áreas Metropolitanas ou Comunidades Urbanas podem sair, desde já, destas entidades, e integrar uma Associação de Municípios”, e, ainda, se um ou mais Municípios quiserem sair de uma associação de fins gerais da respectiva NUT II, poderão, ou não, constituir uma entidade associativa com poderes de representação sub-regional.

Também os termos em que se vai processar a extinção ou transformação das actuais entidades, designadamente as GAM (salvo Lisboa e Porto), as Comunidades Urbanas e as Comunidades Intermunicipais de Fins Gerais levantam sérias dúvidas, o mesmo sucedendo no que respeita à natureza privada atribuída à associações de Municípios de fins específicos.

Por igual, no âmbito das competências, e quanto à participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, considera-se que o “preceituado na proposta fica aquém” do disposto em anterior Resolução do Conselho de Ministros. Com efeito, tal preceito prevê não só que representantes de cada uma das Associações de Municípios organizadas por NUT III façam parte do órgão de aconselhamento estratégico dos Programas Operacionais Regionais do Continente, como, especificamente diz que mas também prescreve, de forma expressa, que “a execução descentralizada ou em parceria de acções integradas pode ser contratualizada com as Associações de municípios relevantes organizadas por NUT III, devendo os correspondentes contratos de execução prever mecanismos que impeçam a atomização de projectos de investimento e garantam com eficácia o interesse supramunicipal de tais acções durante toda a sua realização”.

Paralelamente, em matéria de composição dos órgãos das Associações de Municípios de fins comuns, “é importante garantir a sua operacionalidade e funcionalidade, bem como assegurar a representatividade equitativa de todos os Municípios integrantes”; urge clarificar que a transferência de 0,5% do Fundo de Equilíbrio Financeiro não provém do FEF, antes sai directamente do Orçamento de Estado; e que nas disposições financeiras e nos encargos humanos se reitera o que, acima, afirmámos em relação às Grandes Áreas Metropolitanas.

REGIÕES DE TURISMO DEVEM COINCIDIR COM TERRITÓRIOS DAS NUT II



INTERCÂMBIO EUROPEU PARA A JUVENTUDE

O 21º Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, uma “Universidade de Verão” para jovens de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos, vai decorrer de 21 a 28 de Julho próximo, nesta sua edição subordinado ao tema “Europa: Hoje e Amanhã”.

A iniciativa, realizada com a estreita colaboração do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, e as suas Secções Nacionais, de entre as quais a ANMP, pretende iniciar e incentivar os jovens — oriundos de diversas proveniências culturais, sociais e económicas de distintos países europeus — à discussão e debate de temas e assuntos actuais sobre a Construção Europeia.

As Câmaras Municipais são convidadas a prestar apoio à presença de um jovem do respectivo Concelho — que deverá ter conhecimentos suficientes da língua inglesa —, e, na certeza de que a ANMP tem uma quota de 25 participantes, as inscrições decorrem até ao próximo dia 21 de Junho, tendo a ordem de entrada nos nossos serviços como critério de aceitação.



As Regiões de Turismo devem coincidir, no continente, com as NUT II — as cinco regiões plano —, por ser esse o nível que assegura a dimensão e peso necessários a uma promoção regional, nacional e internacional com escala, mais recursos, e melhores meios, desenvolvendo-se no quadro desta dimensão regional produtos de marca de expressão geográfica mais específica, considera o Conselho Directivo, que alerta, ainda, para a premência de uma clarificação governamental nesta matéria.

Porque o turismo é, sem questão, um sector estratégico e um relevante instrumento de desenvolvimento harmónico do nosso País, há muito que a Associação vem manifestando a necessidade de reformulação do regime das regiões de turismo.

Especificando ser indispensável a promoção de uma filosofia integradora de recursos e produtos, fazendo apelo a uma economia de escala, e permitindo, de tal jeito, a rentabilização do trabalho desenvolvido, já no Congresso de 2004 se deliberava, recorde-se, que, “sendo o turismo um fenómeno essencialmente regional, a sua gestão e o planeamento deverá, preferencialmente, ser realizada ao nível dos espaços territoriais e económicos supra-locais, provavelmente ao nível das NUT II”.

Paralelamente, urge assegurar, no quadro desta organização territorial, o funcionamento de estruturas de maior proximidade, em articulação e complemento de acção com as definidas àquele nível, razão pela qual se tem que a extinção pura e simples de organismos de suporte autárquico, impedindo desta forma que os Municípios exerçam a sua própria promoção turística, configura, naturalmente, uma inaceitável ingerência na autonomia do Poder Local.

Entretanto, e quanto às novas atribuições previstas para as novas figuras, importa referenciar que os Municípios não podem ver reduzida a sua actividade ao papel de entidades dinamizadoras e interlocutoras junto do órgão central do turismo.

Com efeito, para além da necessidade de se definirem, desde logo, as competências a exercer, as Agências Regionais de Turismo devem colaborar com os órgãos centrais e locais com vista à prossecução — e julgamos que a convergência é indispensável — dos objectivos da política nacional que for definida para o sector. Paralelamente, importa que sejam garantidas a autonomia de decisão e de gestão de cada uma das Agências (que aprovarão as políticas regionais e sectoriais), compatibilizando-as com as políticas municipais.

Neste contexto, o Conselho Directivo da ANMP, analisando as consequências da aparente indefinição e adiamento de uma tomada de decisão sobre a nova lei das regiões de turismo, o que vem colocando, inclusive, problemas no funcionamento de algumas das entidades existentes, sublinha a urgência de uma clarificação por parte do Governo no que a esta matéria respeita.

Soluções de Mobile Messaging para Municípios

A Movensis desenvolveu um conjunto de soluções de comunicações móveis, que vão ao encontro das necessidades prementes de comunicação das Autarquias.

Novos conceitos de Mobilidade via SMS permitem alcançar de uma forma simples e inovadora uma maior interactividade, rapidez de resposta e personalização.

Desde a divulgação de informação, avisos, inquéritos e mesmo como meio complementar a outros canais existentes, as soluções Movensis fomentam uma maior proximidade e optimização da gestão dos diversos serviços prestados à Comunidade.

Para mais informações contacte a Direcção Comercial:
Eng.º Mário Leal [918 742 702] ou mario.leal@movensis.com



- Protecção Civil e Segurança • Ambiente e Saneamento Básico • Habitação •
- Transportes e Comunicações • Acção Social, Património, Cultura e Desporto •
- Ordenamento do Território e Urbanismo • Educação • Saúde • Equipamentos Municipais •
- Promoção do Desenvolvimento Económico e Social • Subscrições de Serviços •
- Reclamações • Sugestões • Pedidos de Informação Geral

Tagus Park - Edifício Qualidade B2
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva, nº3 - 2A
2780-296 Porto Salvo - Portugal
Tel.: +351 214 220 660
Fax: +351 214 220 669
marketing@movensis.com

www.movensis.com

mobile solutions

movensis.com

JORNALISTA DA TSF

MARIA AUGUSTA CASACA VENCEU

PRÉMIO DE JORNALISMO ANMP 2007



SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM ACTIVIDADE PISCATÓRIA E PORTOS

A Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos, reunida em Peniche, debruçou-se sobre questões relativas às competências municipais na gestão de praias, e defendeu, quanto às áreas portuárias, que a gestão dos pequenos portos deve ser, também, de responsabilidade municipal.

O Programa Operacional das Pescas 2007-2013 foi também objecto de aprofundada análise, enquanto o responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar fez uma suscita apresentação do Livro Verde para uma Futura Política Marítima da União, dando ainda conta da fase em que se encontra a elaboração do contributo português para o referido Livro, para o que solicitou a colaboração da Secção.



O trabalho “Haja Saúde”, da jornalista da TSF, Maria Augusta Casaca, ganhou, por unanimidade dos jurados, o Primeiro Prémio de Jornalismo ANMP Poder Local 2007. O júri considera que o trabalho da jornalista “reflecte integralmente o espírito do Prémio, ao retratar uma região do País — a serra do Caldeirão — onde as unidades Móveis de Saúde, criadas pelas autarquias, actuam junto das populações isoladas e carenciadas de cuidados médicos, desenvolvendo um papel de especial relevo na prestação de cuidados médicos aos doentes e no combate ao isolamento das populações”.

O júri destacou ainda o realismo e sensibilidade da reportagem que permite “ver” o modus vivendi da população e perceber a importância desta iniciativa autárquica, pois muitas vezes, “são as Unidades Móveis de Saúde o único ponto de contacto dessas populações com o mundo exterior”.

Também por unanimidade, o júri decidiu atribuir menções honrosas à jornalista Joana Gorjão Henriques, do “Público”, pelo seu trabalho “Apoios Municipais à Cultura”, e ao jornalista Pedro Coelho, da SIC, pelo trabalho “Ilha da Solidão”.

Em relação ao trabalho apresentado por Joana Gorjão Henriques, os jurados salientaram o facto de se tratar de “um trabalho que aborda a nível nacional uma vertente das atribuições autárquicas (a Cultura) de forma bastante circunstanciada e realçando o facto de muitas vezes serem as autarquias as únicas entidades a promoverem e apoiarem as actividades culturais”.

Quanto ao trabalho apresentado por Pedro Coelho, a decisão foi fundamentada com o facto de “destacar de forma impressionante o papel multidireccional de uma autarquia numa zona de baixa densidade populacional e desprovida de recursos, que contribui de forma decisiva para garantir a viabilidade de uma ilha que, sem a sua intervenção, estaria porventura condenada ao empobrecimento e despovoamento”.

Os prémios, que foram atribuídos por um Júri composto por Jornalistas indicados pelo Clube de Jornalistas e um representante da ANMP, sem direito a voto, serão entregues em acto público a realizar em 2007, em Ponta Delgada, por ocasião da realização do XVII Congresso da ANMP, dias 15 e 16 de Junho de 2007.

Os Prémios de Jornalismo ANMP, instituídos pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em colaboração com o Clube de Jornalistas, evocam, na sua designação, o Poder Local Democrático e o seu contributo para o desenvolvimento de Portugal.

O Prémio de Jornalismo Poder Local — ANMP será atribuído, anualmente, ao jornalista profissional, autor do melhor trabalho produzido, no ano anterior, em todo o universo dos Media — Imprensa, Televisão, Rádio e Internet, sobre o Poder Local, a gestão autárquica e as dinâmicas da gestão autárquica que contribuem para o bem-estar das populações e desenvolvimento de Portugal.

LEGIFERANDO

DECRETO-LEI N.º 75/2007, D.R. N.º 63, SÉRIE I DE 2007-03-29

Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

DECRETO-LEI N.º 100/2007, D.R. N.º 65, SÉRIE I DE 2007-04-02

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho, estabelecendo um prazo para os consumidores reclamarem o valor das cauções junto das entidades prestadoras de serviços públicos essenciais e dando solução às situações em que a caução não foi reclamada ou restituída.

DECRETO-LEI N.º 101/2007, D.R. N.º 65, SÉRIE I DE 2007-04-02

Simplifica o licenciamento de instalações eléctricas, quer de serviço público quer de serviço particular, alterando os Decretos-Leis n.os 26852, de 30 de Julho de 1936, 517/80, de 31 de Outubro, e 272/92, de 3 de Dezembro.

DECRETO-LEI N.º 108/2007, D.R. N.º 72, SÉRIE I DE 2007-04-12

Estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética.

REGULAMENTO N.º 55/2007, D.R. N.º 72, SÉRIE II DE 2007-04-12 – TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Ações de propaganda política e meios nelas utilizados.

DECRETO-LEI N.º 114/2007, D.R. N.º 77, SÉRIE I DE 2007-04-19

Institui a faculdade de dispensa, no relacionamento com os serviços públicos, de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada.

RESOLUÇÃO N.º 13/2007, D.R. N.º 79, SÉRIE II DE 2007-04-23 – TRIBUNAL DE CONTAS

Instrução e tramitação dos processos de fiscalização prévia – alínea b) do artigo 77.º Lei n.º 98/97, de 26/08.

PORTARIA N.º 575/2007, D.R. N.º 84, SÉRIE I DE 2007-05-02

Aprova o Regulamento do Concurso Público de Recrutamento e Selecção de Juizes de Paz. Revoga a Portaria n.º 1006/2001, de 1 de Agosto.

DECRETO-LEI N.º 170-A/2007, D.R. N.º 86, SÉRIE I, SUPLEMENTO DE 2007-05-04

Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2004/111/CE, da Comissão, de 9 de Dezembro, e 2004/112/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro, aprovando o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas.

DECRETO-LEI N.º 176/2007, D.R. N.º 88, SÉRIE I DE 2007-05-08

Procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), estabelecendo o regime sancionatório da aquisição, propriedade e utilização de dispositivos ilícitos para fins privados no domínio de comunicações electrónicas.

DECRETO REGULAMENTAR N.º 61/2007, D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2007-05-09

Altera o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril.

DECRETO-LEI N.º 181/2007, D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2007-05-09

Altera o actual regime sobre a justificação das faltas por doença e respectivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

DECRETO-LEI N.º 183/2007, D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2007-05-09

Altera os Decretos-Leis n.os 69/2003, de 10 de Abril, e 194/2000, de 21 de Agosto, substituindo o regime de licenciamento prévio obrigatório dos estabelecimentos industriais de menor perigosidade, incluídos no regime 4, por um regime de declaração prévia ao exercício da actividade industrial.

PORTARIA N.º 583/2007, D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2007-05-09

Estabelece as regras de cálculo e actualização das taxas devidas pelo exercício da actividade industrial. Revoga a Portaria n.º 470/2003, de 11 de Junho.

PORTARIA N.º 584/2007, D.R. N.º 89, SÉRIE I DE 2007-05-09

Define os termos de apresentação dos pedidos de instalação ou de alteração dos estabelecimentos industriais. Revoga a Portaria n.º 473/2003, de 11 de Junho.

ACÓRDÃO N.º 183/2007, D.R. N.º 90, SÉRIE II DE 2007-05-10 – TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Não julga organicamente inconstitucional a norma do artigo 53.º, n.º 2, do DL 310/2002, de 18/12.

DECRETO-LEI N.º 186/2007, D.R. N.º 90, SÉRIE I DE 2007-05-10

Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas infra-estruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário.



Em Portugal desde 1972

JCDecaux

a vitrine do mundo